

LEI Nº 23/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), como segue:

10 SEC MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MELHOR IDADE.  
10.04 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0824300152.036000 Programa Piso Básico de Trans/Apoio a Infância  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 31743.....R\$ 100.000,00  
0824300152.040000 Programa de Proteção Social Básica  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros P.F 31744.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, da fonte específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá  
Prefeita Municipal